



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria nº 052/2023 – SE
Em 16 de março de 2023.**

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – O inciso V do Artigo 2º da Portaria nº 286/2022-SE, que regulamenta o Programa de Transporte Escolar Gratuito no âmbito da Rede Municipal de Ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Transporte Escolar Gratuito atenderá os alunos que obedecerem, concomitantemente, os seguintes critérios:

(...)

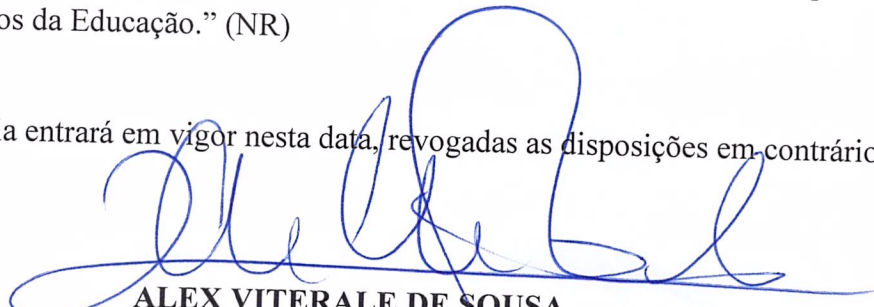
V – residentes em local cuja distância seja, no trajeto a pé, de 2 km (dois quilômetros) ou mais da Unidade Escolar onde estejam matriculados, sendo que, para o cálculo da referida distância, devem ser considerados apenas logradouros oficiais, e desconsiderados trajetos que passem por áreas que possam oferecer risco aos educandos e responsáveis.” (NR)

2 – O Artigo 2º da Portaria nº 286/2022-SE passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)”

§ 4º. Casos excepcionais serão tratados individualmente, a critério do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação.” (NR)

3 – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação